



BROCHIER - RS

Lei nº1.017/2006

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 6 de abril de 2006

LEI Nº 1.017, DE 06 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde - Divisão de Saneamento Básico - PROSAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde - Divisão de Saneamento Básico - PROSAN.

Art. 2º O valor do Convênio é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 10.525,44 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e R\$ 11.974,56 (onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) de contrapartida deste Município.

Art. 3º Fica autorizada a transferência da meta nº 02 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social no Plano Plurianual 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2006, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 60 - Abastecimento de Água

Projeto: 1067 - Rede de Abastecimento de Água em Batinga

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Categoria: 4.4.90.51.91.00.00.00 - Obras em Andamento

- Recurso: 1 (livre) R\$ 11.974,56

- Recurso: 1067 R\$ 10.525,44

Art. 4º O Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior será suportado com os seguintes recursos:

I - transferência do Governo do Estado R\$ 10.525,44

II - Redução da seguinte dotação orçamentária:

11.01.17.511.0060.1137 - Construção de rede de Água em Batinga Norte

4.4.90.51.00 - 82 - Obras e Instalações R\$ 11.974,56

TOTAL: R\$ 22.500,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 976, de 19 de setembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 06 DE ABRIL DE 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

ASTOR PLINIO SCHERER IVÂNIA MARIA GRIEBELER

Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Munic. Saúde e Assist. Social